

Secretaria e setores	Ercio Ermani Greff
	Marçal de Souza Jacobi
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Secretaria e setores	Adriana Hüther
	Leila Cristina Lemos Stiebbe
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Rosane Gastring Roos / Fabiano André Hendges / Angélica Maurer	

Art. 2º A Comissão poderá contar com a participação de empresa e/ou profissionais especializados no ramo para auxiliar na execução dos trabalhos.

Art. 3º A metodologia e o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Comissão deverão ser amplamente acompanhados pelo Chefe do Setor de Patrimônio.

Art. 4º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo e lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 5º Fica expressamente proibido, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro, **sem que previamente seja informada por escrito** ao Setor de Patrimônio.

Art. 6º O prazo final para encerramento do inventário e entrega dos relatórios ao Setor de Patrimônio pela Comissão é 07/11/2025, a fim de que todos os eventuais procedimentos de ajustes e correções sejam realizados até 31/12/2025.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:86059AF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2025

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento a Agente de Contratação comunica a revogação do Pregão Eletrônico nº 11-2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de combustível para as diversas secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA:

Em 08/04/2025, a Prefeitura de Ibirubá publicou o Edital do Processo Licitatório nº 79/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, com vistas ao Registro de Preços para aquisição de combustível para as diversas secretarias municipais.

Considerando a impugnação recebida e os apontamentos da Controladoria Interna, a Administração decidiu pela **suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 11/2025**, para que com mais tempo pudesse revisar e avaliar as possíveis inconsistências e assim formalizar a resposta ao pedido de impugnação.

Ocorre que, reapreciando os termos constantes nos autos do processo licitatório em epígrafe, verificou-se que o prosseguimento da licitação e a celebração da ata de registro de preços não é mais a melhor forma de atender a Administração, sendo inconveniente para o interesse público, apesar de o processo ser legal.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª ed., pág. 319).

Dessa forma, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento de contratação é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, se torna imperativo proceder a revogação do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e atos dele decorrentes.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 03 de setembro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0A406B9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 32-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
42-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário permanente para as Secretarias Municipais, de forma parcelada.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 42-2025

Empresa: MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 34.318.729/0001-22
Itens: 1, 4, 6, 8, 13
Valor: R\$ 198.840,00

Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ 18.136.904/0001-04
Itens: 2, 7, 9, 10
Valor: R\$ 121.480,61

Empresa: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ 33.492.887/0001-31
Item: 3
Valor: R\$ 30.600,00

Empresa: ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA
CNPJ 42.107.381/0001-52
Item: 5
Valor: R\$ 18.245,00

Empresa: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ 93.234.789/0001-26
Item: 11
Valor: R\$ 6.155,00

Empresa: EDUCAR MÓVEIS LTDA
CNPJ 20.132.150/0001-66
Item: 12
Valor: R\$ 22.386,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ABB7A9A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 33-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
32-2025.